



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

000005

AUTÓGRAFO nº 04/2019

Projeto de Lei nº 05/2019 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº 4872 de 20 de 02 de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre o reajuste no valor da bolsa-auxílio dos estagiários do Município de Bariri.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor recebido mensalmente pelos estagiários pertencentes ao Programa de Estágio do Município de Bariri, que compreende a somatória do valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, previstos no art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º O valor mensal para os estagiários de **Ensino Técnico** passa de R\$ 572,88 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 615,71 (seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos)**;

§ 2º O valor mensal para os estagiários de **Ensino Superior** passa de R\$ 651,31 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) para **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de fevereiro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO